LEI ORDINÁRIA Nº 2084

de 11 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.042/2016.

Art. 2°.. *Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

I. *Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente da anulação do orçamento:*

Poder 02 – Executivo

Órgão 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade 02.21001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 0054 – Bloco de Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2294 – Agente de Combate à Endemias - ACE

Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS

Elemento 3.1.90.13.04 – Contribuição Patronal para o RPPS

Poder 02 – Executivo

Órgão 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade 02.20703 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2283 – Manutenção das Ações com Recurso do FEAS

Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2°..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2084/2017 - 11 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em